

PORTARIA Nº 2.002, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000331891202000	2.050.454,00	36840009	2.050.454,00		1030250182E900027	2009773	2.050.454,00
AL	MARAVILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAVILHA	36000332730202000	64.151,00	38390019	64.151,00		1030250182E900027	6365892	64.151,00
AL	UNIAO DOS PALMARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIAO DOS PALMARES	36000332150202000	504.350,00	36840009	300.000,00		1030250182E900027	2705737	300.000,00
				41780004		204.350,00		1030250182E900027	2705737	204.350,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000331836202000	6.470.227,00	37870001	6.470.227,00		1030250182E900016	7150296	6.470.227,00
BA	IBOTIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000331885202000	300.000,00	41280001	300.000,00		1030250182E900029	2800705	300.000,00
BA	INHAMBUPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHAMBUPE	36000332170202000	200.000,00	27450012	200.000,00		1030250182E900029	5386985	200.000,00
BA	JACOBINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACOBINA	36000332225202000	2.500.000,00	30910005	2.500.000,00		1030250182E900029	6360246	2.500.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000333441202000	6.020.227,00	40800017	6.020.227,00		1030250182E900029	7106521	6.020.227,00
CE	CAMOCIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMOCIM	36000331732202000	70.000,00	41380005	70.000,00		1030250182E900023	2327945	70.000,00
CE	CARNAUBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CARNAUBAL-CE	36000332084202000	200.000,00	90650002	200.000,00		1030250182E900023	6323804	200.000,00
CE	CARNAUBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CARNAUBAL-CE	36000332091202000	143.228,00	90650008	143.228,00		1030250182E906500	6323804	143.228,00
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000331674202000	7.855.354,00	39020001	7.855.354,00		1030250182E900023	2794179	7.855.354,00
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000331678202000	200.000,00	41380005	200.000,00		1030250182E900023	2794179	200.000,00
CE	JUAZEIRO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE	36000332322202000	993.595,00	90650002	993.595,00		1030250182E900023	5379067	993.595,00
CE	MASSAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000331992202000	230.454,00	33400021	230.454,00		1030250182E900023	6488218	230.454,00
CE	UMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMIRIM	36000332538202000	57.600,00	90650007	57.600,00		1030250182E906500	4012119	57.600,00
CE	VARJOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARJOTA	36000332565202000	200.000,00	90650002	200.000,00		1030250182E900023	6613632	200.000,00
ES	ANCHIETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000333406202000	100.000,00	38580012	100.000,00		1030250182E900032	2499568	100.000,00
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.	36000332469202000	1.300.000,00	39660004	900.000,00		1030250182E900032	2547775	900.000,00
					38580012	400.000,00		1030250182E900032	2547775	400.000,00
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000333300202000	200.000,00	30930009	26.732,00		1030250182E900032	7855834	26.732,00
					30930009	173.268,00		1030250182E900032	2403331	173.268,00
GO	CRISTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	36000332247202000	60.000,00	38940014	60.000,00		1030250182E900052	6486207	60.000,00
GO	INHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS	36000332408202000	692.000,00	39650001	150.000,00		1030250182E900052	6486983	150.000,00
					38940014	542.000,00		1030250182E900052	6486983	542.000,00
GO	ORIZONA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIZONA - FMS	36000332796202000	78.506,00	38940014	78.506,00		1030250182E900052	6391435	78.506,00
GO	SAO JOAO D'ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000332704202000	100.000,00	29350003	100.000,00		1030250182E900052	6156355	100.000,00
GO	VICENTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINOPOLIS	36000333454202000	129.496,00	29350003	129.496,00		1030250182E900052	6562574	129.496,00
MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000332199202000	82.000,00	40840004	82.000,00		1030250182E900021	7786166	82.000,00
MA	SAO JOAO DO SOTER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000332507202000	90.000,00	23880007	90.000,00		1030250182E906500	6861725	90.000,00
MG	BAEPENDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000332733202000	100.000,00	27550005	100.000,00		1030250182E900031	2761106	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000332903202000	200.000,00	41330020	200.000,00		1030250182E900031	6156002	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000333151202000	280.000,00	40870002	280.000,00		1030250182E900031	2202891	280.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000333383202000	100.000,00	27550005	100.000,00		1030250182E900031	2764822	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000333387202000	100.000,00	27550005	100.000,00		1030250182E900031	2794136	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000333388202000	100.000,00	27550005	100.000,00		1030250182E900031	3828956	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000333390202000	200.000,00	27550005	200.000,00		1030250182E900031	2760827	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000333410202000	121.988,00	39400013	121.988,00		1030250182E906500	2760703	121.988,00
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000333006202000	250.000,00	41760013	250.000,00		1030250182E900031	2118513	250.000,00
MG	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000333026202000	110.000,00	41760013	110.000,00		1030250182E900031	2148293	110.000,00
MG	FRUTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000333146202000	250.000,00	37340002	250.000,00		1030250182E900031	2164701	250.000,00
MG	LAVRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000332824202000	210.000,00	41560003	210.000,00		1030250182E906500	2112175	210.000,00
MG	MONTALVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000333469202000	110.000,00	41760013	110.000,00		1030250182E900031	6540791	110.000,00
MG	RUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000332841202000	100.000,00	27550005	100.000,00		1030250182E900031	2139138	100.000,00
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000332677202000	100.000,00	27550005	100.000,00		1030250182E900031	2173565	100.000,00
MG	UBERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000332804202000	50.000,00	39160004	50.000,00		1030250182E900031	6454046	50.000,00
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	36000332996202000	207.631,00	40650007	207.631,00		1030250182E900054	3249336	207.631,00

MS	PONTA PORÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000331910202000	470.568,00	40320011	470.568,00	1030250182E900054	5541093	470.568,00
MT	LUCAS DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000329214202000	120.263,00	25860002	120.263,00	1030250182E900051	2398869	120.263,00
MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE	36000332113202000	96.954,00	41530001	96.954,00	1030250182E900051	6629172	96.954,00
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000333426202000	40.000,00	41820015	40.000,00	1030250182E900015	6628206	40.000,00
PA	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000333620202000	700.000,00	30820005	700.000,00	1030250182E906500	2332671	700.000,00
PA	BREU BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO	36000332139202000	300.000,00	30820005	300.000,00	1030250182E906500	9459332	300.000,00
PA	MAE DO RIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAE DO RIO	36000331872202000	275.000,00	39720001	275.000,00	1030250182E900015	6049915	275.000,00
PA	SANTA LUZIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARA	36000331945202000	224.686,00	39720001	224.686,00	1030250182E900015	6528805	224.686,00
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000331655202000	250.000,00	41240011	250.000,00	1030250182E900015	5380316	250.000,00
PB	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA BRANCA	36000332806202000	37.577,00	20280002	37.577,00	1030250182E900025	6426166	37.577,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE	36000314432202000	100.000,00	41410004	100.000,00	1030250182E901392	2315793	100.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000310826202000	100.000,00	41410005	100.000,00	1030250182E901436	2399776	100.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000310869202000	100.000,00	41410006	100.000,00	1030250182E901436	2399741	100.000,00
PE	ARCOVERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000330984202000	250.000,00	38130013	250.000,00	1030250182E900026	6488897	250.000,00
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000329228202000	100.000,00	38130019	100.000,00	1030250182E900026	5027195	100.000,00
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	36000332161202000	200.891,00	40690010	200.891,00	1030250182E900026	6565778	200.891,00

PR	CAMPO MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000332158202000	100.000,00	40660007	100.000,00	1030250182E900041	0014109	100.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000329560202000	350.000,00	20380001	350.000,00	1030250182E900041	2572443	350.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000331793202000	1.100.000,00	40410007	1.100.000,00	1030250182E906500	5371120	1.100.000,00
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	36000331820202000	416.317,00	40410001	416.317,00	1030250182E906500	2288907	416.317,00
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000332566202000	128.000,00	41770001	128.000,00	1030250182E900033	6385028	128.000,00
RN	ALEXANDRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000332540202000	150.000,00	30540008	150.000,00	1030250182E900024	2407566	150.000,00
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000331824202000	293.425,00	37420008 37420008 37420008	93.425,00 100.000,00 100.000,00	1030250182E900024 1030250182E900024 1030250182E900024	2409151 2408538 2408988	93.425,00 100.000,00 100.000,00
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000333000202000	200.000,00	30540008	200.000,00	1030250182E900024	2409151	200.000,00
RO	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAISO	36000330066202000	62.306,00	26330008	62.306,00	1030250182E900011	7614489	62.306,00
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARROUPILHA	36000333637202000	100.000,00	41680009	100.000,00	1030250182E900043	2240335	100.000,00
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000332644202000	5.721.125,00	40330019	5.721.125,00	1030250182E900043	6368883	5.721.125,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000330470202000	900.000,00	36610024 36610024 36610024 36610024 36610024 36610024	100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 200.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	6424236 2233398 2248328 2233401 2248190 2232995	100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000330471202000	100.000,00	41680009	100.000,00	1030250182E900043	2261987	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000332372202000	104.051,00	28610012	104.051,00	1030250182E900043	2244969	104.051,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BLUMENAU	36000332085202000	400.000,00	90550001	400.000,00	1030250182E900042	2522322	400.000,00
SC	CACADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACADOR	36000331796202000	250.000,00	39320001	250.000,00	1030250182E900042	2301784	250.000,00
SC	IBIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000332764202000	100.000,00	90550001	100.000,00	1030250182E900042	7555938	100.000,00
SC	IPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRA	36000330127202000	40.000,00	37860002	40.000,00	1030250182E900042	6484824	40.000,00
SC	IPUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000332020202000	100.000,00	90550001	100.000,00	1030250182E900042	5671515	100.000,00
SC	IRANI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI	36000332731202000	70.620,00	39320001	70.620,00	1030250182E900042	6479782	70.620,00
SC	IRINEOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS - FMSI	36000333070202000	100.000,00	90550001	100.000,00	1030250182E900042	6558410	100.000,00
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE	36000332817202000	100.800,00	39440007	100.800,00	1030250182E906500	5374588	100.800,00
SC	LINDOIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDOIA DO SUL	36000330125202000	55.000,00	37860002	55.000,00	1030250182E900042	6459706	55.000,00
SC	MONTE CASTELO	FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	36000331733202000	100.000,00	90550001	100.000,00	1030250182E900042	6180388	100.000,00
SC	NOVA ERECHIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000332526202000	150.000,00	39320001	150.000,00	1030250182E900042	9081356	150.000,00
SC	PASSOS MAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSOS MAIA	36000332944202000	73.077,00	39320001	73.077,00	1030250182E900042	6383882	73.077,00
SC	PONTE SERRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE SERRADA	36000332945202000	100.000,00	39320001	100.000,00	1030250182E900042	6372155	100.000,00
SC	RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL	36000333040202000	500.000,00	90550001	500.000,00	1030250182E900042	2568713	500.000,00
SC	RIO FORTUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO FORTUNA	36000331873202000	77.588,00	90550001	77.588,00	1030250182E900042	6050778	77.588,00
SC	RIO FORTUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO FORTUNA	36000331875202000	16.357,00	90550001	16.357,00	1030250182E900042	6534449	16.357,00
SC	SANTA ROSA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000330239202000	50.000,00	37860002	50.000,00	1030250182E900042	2647141	50.000,00
SC	SAO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO DOMINGOS	36000332008202000	100.000,00	90550001	100.000,00	1030250182E900042	5835240	100.000,00
SC	TIMBE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000332739202000	100.000,00	90550001	100.000,00	1030250182E900042	7568940	100.000,00
SC	TRES BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES BARRAS	36000329648202000	93.762,00	18800003	93.762,00	1030250182E900042	6824226	93.762,00
SC	TRES BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES BARRAS	36000332099202000	100.000,00	90550001	100.000,00	1030250182E900042	6824226	100.000,00
SC	XAXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM	36000332129202000	100.000,00	90550001	100.000,00	1030250182E900042	3587770	100.000,00
SP	APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000333623202000	11.000,00	37590005	11.000,00	1030250182E906500	6426654	11.000,00
SP	APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000333634202000	489.000,00	37590005	489.000,00	1030250182E906500	2082098	489.000,00
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000332462202000	100.000,00	31340008	100.000,00	1030250182E900035	5562333	100.000,00
SP	DOIS CORREGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	36000332811202000	104.918,00	40630001	104.918,00	1030250182E900035	2791692	104.918,00
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARUJA	36000332030202000	500.000,00	90890007	500.000,00	1030250182E906500	2047683	500.000,00
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000331816202000	100.000,00	19970007	100.000,00	1030250182E900035	2040611	100.000,00
SP	IBIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIUNA	36000333028202000	200.000,00	39050010	200.000,00	1030250182E900035	6465765	200.000,00
SP	IGARATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000332504202000	100.000,00	41180003	100.000,00	1030250182E900035	6863019	100.000,00
SP	ITAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPUI	36000332514202000	300.000,00	31340008	300.000,00	1030250182E900035	6553893	300.000,00
SP	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPEVA	36000332605202000	100.000,00	19970007	100.000,00	1030250182E900035	5052734	100.000,00
SP	LUIZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZIANIA	36000332995202000	16.452,00	31350002	16.452,00	1030250182E900035	6642624	16.452,00
SP	MACAUBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAUBAL	36000331949202000	150.000,00	39460013	150.000,00	1030250182E900035	2081792	150.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000332059202000	200.000,00	39460013	200.000,00	1030250182E900035	2057476	200.000,00
SP	SALESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALESOPOLIS	36000332952202000	300.000,00	28180005	300.000,00	1030250182E900035	2079380	300.000,00
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000331856202000	104.918,00	40630001	104.918,00	1030250182E900035	2084058	104.918,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	36000332056202000	150.000,00	39460013	150.000,00	1030250182E900035	2083159	150.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	36000332126202000	113.363,00	41180003	113.363,00	1030250182E900035	5869412	113.363,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	3600033284202000	204.453,00	31600001	204.453,00	1030250182E900035	2688689	204.453,00
TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJA	36000332756202000	100.000,00	26930003	100.000,00	1030250182E900017	6424538	100.000,00
TOTAL			115 PROPOSTAS	52.693.732,00					